



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 33/2024/CORECON-SP

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE
Departamento: Secretaria da Presidência
Servidor responsável pela demanda: M. Lee Marcela Lee Coordenadora da Secretaria da Presidência

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto: Curso de Capacitação - Planejamento de Contratação
Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade de capacitar a colaboradora do Corecon-SP, a Secretaria da Presidência solicitou a abertura de Processo de Compra, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de um curso teórico e prático. O curso abrangerá planejamento da contratação com elaboração de PCA, DFD, ETP, Gestão de Riscos, Pesquisa de Preço e Termo de Referência. Por indicação da Gerência Executiva e do Presidente desta Entidade, o conteúdo do curso foi considerado relevante para o aprendizado e a aplicabilidade no ambiente de trabalho da Secretaria da Presidência, que atualmente é responsável pelos Processos de Compra. Considerando a aplicabilidade da nova Lei de Licitações 14.133/2021, é essencial que a funcionária Julia Goggi, responsável pela elaboração dos Processos de Compra, receba a capacitação adequada. Isso garantirá que a qualidade do trabalho esteja em conformidade com a nova legislação, reduzindo erros e fornecendo o conhecimento necessário para desempenhar suas tarefas de forma mais eficiente e eficaz, resultando em maior produtividade. Diante disso, procedemos com a abertura do presente Processo de Compra para a contratação do curso mencionado, por meio de inexigibilidade de licitação.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE
Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.  Elisabeth Richter Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
 São Paulo, 20 de maio de 2024.  Pedro Afonso Gomes Presidente do Corecon-SP

PARECER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PC Nº 33/2024

CURSO DE CAPACITAÇÃO - PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

O presente parecer visa a contratação do curso de capacitação - Planejamento da Contratação por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com a lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, § 3º, cujo texto está anexo a este documento.

Trata-se da contratação de um serviço técnico especializado de natureza intelectual, necessário para o treinamento e aperfeiçoamento da funcionária Julia Goggi, responsável pela elaboração de Processos de Compras.

É relevante considerar o sucesso do curso anteriormente oferecido pelo Cofecon sobre contratação direta, ministrado pelo especialista Saulo David. O conhecimento adquirido nesse curso resultou em uma melhoria significativa nos procedimentos de contratação direta no CORECON-SP. O curso atual, que será ministrado pelo mesmo especialista, tem o potencial de gerar benefícios semelhantes.

Anexo a este parecer, incluímos propostas de cursos com conteúdos similares para estudo de preço, a fim de demonstrar que o valor do curso contratado está dentro dos parâmetros de mercado.

Ressalta-se que não existe um parâmetro objetivo para julgar a superioridade de um fornecedor sobre outro em serviços dessa natureza. Portanto, a competição para a contratação desses serviços torna-se inviável.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se justifica e se mostra a melhor opção para atender às necessidades de capacitação da funcionária e da Entidade.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Elisabeth Richter
Coordenadora Administrativa


Pedro Afonso Gomes
Presidente do Corecon-SP



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Folha nº 04 do
Processo nº PC 33/2021

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Mensagem de veto

Promulgação partes vetadas

Regulamento

Regulamento

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Ao

Conselho Regional de Economia 2º Região – Corecon
Att. Presidente Pedro Afonso Gomes
Contabilidade e Controle Interno

Ref. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Curso de capacitação – Planejamento de contratação, para atender às necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA** de São Paulo.

A empresa de contabilidade **CAMPOS E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.548.674/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de SP sob o nº CRC/SP sob o nº 2SP025927/O-4, por seu titular Sr **José Roberto de Campos**, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP193273/O-0, vem em referência à Disponibilidade Orçamentária declarar especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Economia de São Paulo, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 6.3.1.3.03.01.011 - Serviços Terceirizados de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional, a qual tem como disponibilidade orçamentária na data deste documento o valor de R\$ 20.000,00.

São Paulo, 29 de Maio de 2024.

**JOSE
ROBERTO DE
CAMPOS:130
05861848**

Assinado digitalmente por JOSE
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=47966810000160,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.29 18:58:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

José Roberto de Campos
CONTADOR - Registro: 1SP193273/O-0



**AUTORIZAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2024 CURSO DE CAPACITAÇÃO -
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Abaixo está listado o orçamento recebido, anexas as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

A empresa que realizará o serviço é a **SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA.**

EMPRESA	TOTAL
SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA Consulicitação Consultoria e Serviços CNPJ: 18.955.319/0001-36	R\$ 1.299,00

São Paulo, 29 de maio de 2024

Eu, como autoridade competente desta Entidade, declaro que analisei a presente requisição de compra e autorizo a contratação e demais providências cabíveis.


Pedro Afonso Gomes
Presidente do Corecon-SP

CURSO TEÓRICO E PRÁTICO

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

COM ELABORAÇÃO DE
PCA-DFD-ETP-GESTÃO DE
RISCOS-PESQUISA DE
PREÇO E TERMO DE
REFERÊNCIA.

Ao vivo
e online



Evento
Pago



Carga
16h
horária

Saulo David
Especialista em
licitações

**Ronelio
Mendonça**
Servidor público
federal



CONSULTAÇÃO

27 e 28 
de junho 

Folha nº 08 do
Processo nº Pc33/2014

Portanto, este curso trabalhará, tanto a parte teórica quanto prática os conceitos, procedimentos e técnicas na elaboração do PCA, ETP, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços TR/PB

Folha nº 09 do
Processo nº 1635/2024

Quero dominar a contratação



Motivos para escolher **este curso**

- ✓ 1º A NLLC trouxe de maneira categórica que é responsabilidade da alta administração promover a governança e isso passa pela capacitação dos agentes.
- ✓ 2º A NLLC é obrigatória como única opção para o público do seu art 1º, com isso estamos em um cenário de tantas inovação, sobretudo quanto à fase do planejamento.
- ✓ 3º Cada vez mais, os órgãos de controle têm atuado a fim de promover um ambiente de maior eficiência nos gastos públicos, o que passa pela capacitação dos servidores.
- ✓ 4º Tendo em vista que o módulo de artefatos com as simulações serão online e ao vivo, após as aulas, serão disponibilizadas as gravações para os alunos assistirem novamente bem como material de apoio



BÔNUS



Os alunos ganharão gratuitamente vários modelos de documentos que poderão utilizar no dia a dia

Folha nº 10 do
Processo nº PC 33/2024



Servidor Público:

Modelo de pesquisa de preço, ETP, TR, edital, minuta de ata de registro de preços, contratos, documentos de contratação direta.

Quero me inscrever



Professor

Saulo David

Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitações e Contratos, pós graduado em Gestão Pública, membro da Rede Governança Brasil – RGB, trabalha com Licitações há mais de 15 anos desenvolvendo as seguintes atividades como:

Agente Público: Atuando em todas as fases da contratação, planejando as licitações, pregoeiro, presidente de cpl, gestor e fiscal de contratos, exercendo cargos de chefia na administração pública federal

Consultor Empresarial: Realizando todo o processo para a participação dos fornecedores nas licitações, sagrando-se vencedor em licitações cujo montante ganho gira na monta de mais de trezentos milhões de reais todas catalogadas.



Instrutor/Palestrante: Cursos de Licitações e Contratos no país, capacitando diversos pregoeiros, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos administrativos e dezenas de consultores e profissionais em licitações.

Folha nº 11 do
Processo nº PC 33/2024

+ R\$ 300 mi

Ganhos em processos licitatórios nas consultorias para empresas de todo o país

+ 10000

Alunos capacitados

+ 17 anos

De experiência teórica e prática em licitações



Professor

**Ronélio
Mendonça**

Agente Público Federal, graduado em Gestão de Negócios, pós-graduado em Logística pela UCB. Trabalha com Licitações há mais de 13 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficia e Membro de Comissão Especial de Licitação.



Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades, atuando ainda nas funções de Chefe de Licitações do extinto Ministério do Trabalho e Previdência; Coordenador de Compras e Licitações do extinto Ministério da Economia. Atualmente, exerce a função de Coordenador de Compras e Licitações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Mapeamento de processos: experiência no mapeamento e manualização de processo, tendo participado da elaboração de manuais de processo de licitação e contrato no então Ministério da Economia e atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Licitações: vasto conhecimento na área de licitações públicas, sendo pregoeiro e presidente de comissão de licitação em inúmeros processos licitatórios, domínio em todas as etapas da licitação, englobando: planejamento, análise, fases recursais e execução. Instrutor: formado como instrutor pela Escola de Administração Fazendária, tendo ministrado cursos no âmbito do Ministério da Economia e Ministério do Trabalho, capacitando servidores.

O que você vai aprender

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei.

1.Plano de Contratações Anual - PCA:

2.O Rito de Planejamento da Contratação.

3.Estudo Técnico Preliminar.



- 4. Pesquisa de Preços. ∨
- 5. Aspectos básicos do Termo de Referência /Projeto Básico. ∨
- 6. Atividades Complementares ∨

Folha nº 13 do
Processo nº PC 33/2024

Investimento

R\$ 1299,00

16 horas capacitação

**Ao vivo e online com
disponibilização da gravação
após o curso**

Inscreva-se

Aproveite!

Não perca a oportunidade de dominar as contratações públicas e se destacar no seu trabalho

Garantir minha vaga

Registro de eventos





Folha nº 14 do
Processo nº PC 33/2024



Quer saber mais?

Fale conosco agora pelo nosso Whatsapp!

[Contato via Whatsapp](#)

Acompanhe-nos pelo Instagram

[@sauloalvesdavid](#)



Copyright © 2023 - Todos os direitos reservados.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 15 do
Processo nº PC 33/2024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.955.319/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013	
NOME EMPRESARIAL SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULITACAO CONSULTORIA E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3031-9710		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 16:41:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.955.319/0001-36 Baixado - Encerramento da liquidação voluntária

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:18 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C83.77ED.A338.ACCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.955.319/0001-36
Razão Social: SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA ME
Endereço: R VICENTE CELESTINO 250 LOTEAMENTO ARCO IRI / KM-2 / PETROLINA / PE / 56306-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502262914656009

Informação obtida em 20/05/2024 16:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Folha nº 18 do
Processo nº PC 33/2024

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.955.319/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050715805-70

Data e hora da emissão 20/05/2024 16:39:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.955.319/0001-36
Certidão nº: 35203890/2024
Expedição: 20/05/2024, às 16:39:42
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.955.319/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0566211 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 18.955.319/

Contribuinte: SAULO ALVES DAVID CONSULTORIA LTDA

Liberação: 20/05/2024

Validade: 16/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é **certificado** que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:21 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 91450EAE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CHATGPT E SIMILARES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, MATRIZ DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

ChatGPT

03 a 07 de junho de 2024

APRESENTAÇÃO

A busca constante pela eficiência é um imperativo para o gestor público que decorre da principiologia aplicável à Administração Pública a qual se encontra no artigo 37 da CF.

Neste cenário, agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos.

Muito se tem falado sobre o ChatGPT e seus similares como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo.

Pode a Administração Pública utilizar o ChatGPT e outros recursos similares em seus processos?

Nesta capacitação, a Inove esclarece todas as suas dúvidas sobre o uso do ChatGPT pela Administração pública, nos processos de contratação pública, com ênfase na fase de planejamento.

Ao realizar este curso, você vai compreender o que é o ChatGPT, conhecer ferramentas similares e seus principais usos e aprender a utilizá-lo para a produção dos principais artefatos de planejamento das contratações públicas.

Não perca esta oportunidade de receber conhecimento de alto nível e se conectar com agentes públicos de todo o Brasil que estão na vanguarda da Administração Pública.

OBJETIVO

O objetivo deste curso é capacitar os servidores que trabalham com contratações públicas, especialmente aqueles envolvidos na confecção do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR), bem como os servidores das áreas demandantes, no uso eficaz de tecnologias de inteligência artificial, como o ChatGPT e ferramentas similares, para aprimorar a qualidade e eficiência na elaboração desses documentos essenciais para o processo de contratação pública.

CHATGPT E SIMILARES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, MATRIZ DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

03 a 07 de junho de 2024

ChatGPT

PÚBLICO-ALVO

Servidores que trabalhem com contratações públicas (licitação, dispensa ou inexigibilidade), em especial os que confeccionam Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR), e servidores das áreas demandantes.

DESTAQUES DO CONTEÚDO

- O que é um Chatbot com Inteligência Artificial
- Principais cuidados ao utilizar a IA na Administração Pública
- Utilização do ChatGPT e similares nos processos de contratação pública
- Utilizando o ChatGPT e similares na confecção de ETP

PROFESSOR



Me. JANDESON DA COSTA BARBOSA

Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Públicas, orientado pelo Ministro do STF Luiz Edson Fachin. Especialista em Direito Público. Bacharel em Direito. Escritor e palestrante de prestigiados cursos, como o Instituto Serzedello Correa,

que funciona como a escola do TCU. Autor de livros e artigos jurídicos. Parecerista da Revista do TCU. Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas.

METODOLOGIA

Utilização do ChatGPT ou similares na confecção de trechos do DFD, do ETP, da Matriz de Riscos, e do TR, além do estudo da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU. Cada aluno é convidado a elaborar em aula os artefatos citados utilizando a IA a partir de um objeto escolhido pelo próprio aluno.

CHATGPT E SIMILARES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, MATRIZ DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

03 a 07 de junho de 2024

ChatGPT

Examples

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Noções básicas de Chatbot com Inteligência Artificial (IA) e utilização na Administração Pública

- a) O que é um Chatbot com Inteligência Artificial;
- b) Quais os principais chatbots;
- c) O que já se sabe sobre a regulamentação do uso de IA na Administração Pública;
- d) Principais cuidados ao utilizar a IA na Administração Pública.

II – Utilização do ChatGPT e similares nos processos de contratação pública

- a) Principais possibilidades;
- b) Análise das vantagens e desvantagens de utilização de IA em cada etapa do macroprocesso de contratações públicas;
- c) Principais cuidados ao utilizar IA nos processos de contratação pública;
- d) “Receita de bolo” da utilização da IA.

III – Oficinas

- a) Elaborando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) com apoio da IA;
- b) Elaborando trechos pertinentes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com apoio da IA;
- c) Elaborando a Matriz de Riscos com apoio da IA;
- d) Elaborando trechos pertinentes do Termo de Referência (TR) com apoio da IA.

100% AO VIVO E ONLINE

Folha nº 24 do
Processo nº PC 33/2024

CHATGPT E SIMILARES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA,
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, MATRIZ DE RISCOS E DO
TERMO DE REFERÊNCIA

03 a 07 de junho de 2024

ChatGPT

Examples

PROGRAMAÇÃO GERAL



03 a 07 de junho
de 2024



8:30 às 12:30
(horário de Brasília)



20 horas de
capacitação



Possibilidade de rever
as aulas gravadas

NÃO PERCA MAIS TEMPO! PARTICIPE JÁ!

Entre em contato conosco e conheça nossos
planos diferenciados para maior número de acessos

R\$2.890⁰⁰
por pessoa

PAGAMENTO

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME** com o CNPJ nº 27.883.894/0001-61.



Banco do Brasil
Agência: 4500-4
C/C: 23875-9



Caixa Econômica
Agência: 1632-2
C/C: 00003797-8

* **Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 07 dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

inove

(41) 3618-9954 (41) 99957-5556
contato@inovetcapacitacao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 25 do
Processo nº PC 23/2024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.894/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL FRANCISCO H. DOS SANTOS	NÚMERO 2627	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 81.530-001	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATASO@DATASO.COM.BR	TELEFONE (41) 9892-4765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 13:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.883.894/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:43 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **AA1B.23D2.2BCD.D928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.883.894/0001-61
Razão Social: INOVECAPACITACAO CONSULT E TREINAM LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 262 SALA 16 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050804054919319939

Informação obtida em 20/05/2024 13:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha nº 118 do
Processo nº Pcs3/2024

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.883.894/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050708732-05
Data e hora da emissão 20/05/2024 13:54:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.883.894/0001-61

Certidão nº: 35134699/2024

Expedição: 20/05/2024, às 13:54:49

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.883.894/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Folha nº 30 do
Processo nº PC 33/2024

Certidão Número: 0564981 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 27.883.894/

Contribuinte: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Liberação: 20/05/2024

Validade: 16/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:55:21 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E01FF0E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE



Folha nº 34 do
Processo nº 2033/2024

 SEMINÁRIO NACIONAL

COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021

Inscriva-se

Local: **São Paulo/SP**

 17 a 19 de junho



zendesk chat

ATENDIMENTO ZENITE
POSSO AJUDAR?

Escreva sua mensagem >

O Seminário

Não há dúvidas de que o sucesso nas contratações públicas requer um planejamento adequado, que inclui desde os instrumentos de governança das contratações, a exemplo do Plano de Contratações Anual (PCA), com clareza na identificação das necessidades, até a busca pela melhor solução no mercado, culminando na construção de documentos que instrumentalizam a contratação de maneira assertiva.

Sobre o tema, preparamos um curso completo para tratar dos principais documentos do planejamento. Exploraremos passo a passo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Instrução Normativa nº 58/2022 e do Termo de Referência (TR) de acordo com a Instrução Normativa nº 81/2022. Além disso, vamos destacar melhores práticas e resolver casos concretos, sempre com especial atenção aos entendimentos do TCU.

Todo o conteúdo do curso é fundamentado na Lei nº 14.133/2021, com ênfase às suas novidades e alterações. Além disso, examinaremos os novos atos normativos já em vigor, como as Instruções Normativas nº 58/2022, nº 81/2022 e nº 65/2021, o Decreto nº 10.947/2022 e a Portaria nº 8.678/2021.

Ao participar deste curso, você não apenas dominará o planejamento e a elaboração do ETP e do TR de acordo com o novo regime das contratações públicas, mas também estará preparado para enfrentar os desafios que surgem nessa fase.

Garanta já sua vaga e dê o próximo passo rumo à excelência nas contratações públicas!





AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE

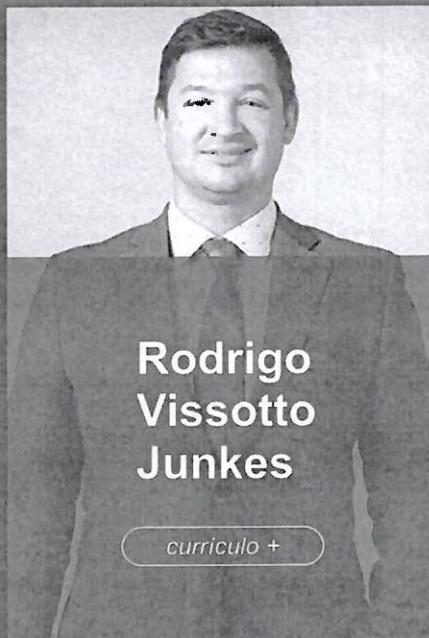


Folha nº 33 do
Processo nº PC 33/2024

Inscrição

Programa

Conheça os professores



Convite dos Professores





AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE



Processos

Nova Lei de Licitações: domine a fase de planejamento

Folha nº 341
Processo nº PC 33/2024

Motivos para participar deste



Preparar as contratações com mais segurança e eficiência.



Entender as etapas, os documentos e as decisões da fase de planejamento das compras e das contratações de serviços de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e os novos normativos editados.



Conhecer o conteúdo e as informações que devem estar previstos no Plano de Contratações Anual, no ETP e no TR.



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE

Folha nº 85 do
Processo nº 4033/2024

Compreender as novidades da Lei nº 14.133/2021 sobre o planejamento das contratações e os documentos que devem ser produzidos nessa fase, com destaque para as INs nº 58/2022, nº 81/2022 e nº 65/2021, entre outros normativos sobre o tema.



Dominar as melhores práticas para afastar contratações ineficientes e apontamentos dos órgãos de controle quanto à fase de planejamento, em especial o conteúdo dos estudos preliminares e do termo de referência.



Aplicar as boas práticas para a inclusão da gestão de riscos nas contratações de compras e serviços.



Compreender os principais entendimentos do TCU e do Judiciário sobre o tema e que



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE

Folha nº 36 do
Processo nº PC 33/2024

Agenda



Credenciamento

No primeiro dia do evento a partir de 7h30



Horários

Entrada: 08h30
Almoço: 12h30 às 14h00
Término: 18h00



Carga Horária

24 horas

Inscrição

Programa

Investimento

R\$ 5.995,00 / participante*

3 almoços



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE



Folha nº 437 do

Processo nº 4035/2024



6 coffee breaks

Livro: Nova Lei de licitação
administrativa - Livro 1
(Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio

Certificado*

[Inscreva-se aqui](#)

A cada
3 INSCRIÇÕES PAGANTES,
a Zênite oferece
1 INSCRIÇÃO CORTESIA.

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

[Clique para ver as opções de pagamento](#)**A ZÊNITE É SUA MELHOR ESCOLHA**



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE



Folha nº 38 do

Profissionais

34

ANOS DE HISTÓRIA

+920

EVENTOS MINISTRADOS

+5139

HORAS MINISTRADAS

+5134

PROFISSIONAIS CAPACITADOS

O que os nossos clientes dizem

Profissionais muito bem-preparados para o evento, gostamos demais e digo com certeza que voltaremos para Pernambuco uma experiência de curso incrível e uma bagagem de conhecimentos da nova lei de licitações para serem aplicados no órgão.

Maiara da Silva Porfírio Brainer



Já participei de 3 cursos da Zênite e eles fomos muito bem atendidos durante e após o evento, os palestras sempre muito capacitados, assim com os profissionais envolvidos; cursos com muito ser investidos, conhecimento verdadeira capacitação.

Andréa Vigneski



..

Dúvidas Frequentes

Como faço para me inscrever?





Há desconto para participar de um dia apenas? Se eu não almoçar no evento, tenho desconto? Poss...

AGENDA PROFESSORES PROGRAMA

INSCREVA-SE

Folha nº 33 do
Processo nº PC 33/2024

O investimento do curso contempla a hospedagem?

Como faço para acessar o material pós-evento?

Posso tirar dúvidas durante e depois do evento?

O curso tem certificação?

Quais as formas de pagamento?

Quando é emitida a nota fiscal?

Onde será





AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE



Folha nº

Processo nº

do

11/2024

024

Av. Paulista, 2181 –
Consolação – Tel: (11)
2184-1600

Mais sobre o hotel:

Website

Mapa

Inscrição



PROGRAMA

Acesse o conteúdo completo do evento



INDICAÇÃO

Conhece alguém a quem possa interessar?



PROPOSTA

Agilize o processo de contratação



CADASTRO

Reserve a sua vaga



AGENDA

PROFESSORES

PROGRAMA

INSCREVA-SE

Folha nº 44 do
Processo nº PC33/2024

Etapas para a sua inscrição



PREENCHA O
FORMULÁRIO

Documentação necessária

A escolha da Zênite para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que decorre de seu tempo de atuação em licitações e contratos – mais de 33 anos – e sua dedicação total ao estudo da contratação pública.

A notória especialização da Zênite qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados.

PASSO A PASSO



A Zênite

[Site da Zênite](#)

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

Produtos e serviços

[Zênite Fácil](#)

[Orientação por Escrito](#)

[Cotação Zênite](#)

Capacitação

[Próximos Eventos](#)

[Zênite in Company](#)

[Diferenciais](#)



Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80211-900
AGENDA PROFESSORES PROGRAMA

INSCREVA-SE

(41) 2109-8666



Folha nº

40

do

Processo nº

PC 33/2024

WhatsApp (41) 99643-4141

© 2003-2022 Zênite. Todos os direitos reservados





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 43 do
Processo nº PG 33/2024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	TELEFONE (41) 2109-8666
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **0CDF.10B2.F84D.7671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15
Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051304390559854757

Informação obtida em 20/05/2024 16:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Folha nº 46 do
Processo nº PC 33/2024

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050715335-72

Data e hora da emissão 20/05/2024 16:25:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Certidão nº: 35198715/2024
Expedição: 20/05/2024, às 16:26:25
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0408382 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 86.781.069/

Contribuinte: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Liberação: 11/04/2024

Validade: 08/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:27:10 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C3E3EDCB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**AUTORIZAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PC Nº 33/2024
CURSO DE CAPACITAÇÃO - PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DECLARO que recebi o processo de contratação direta, e verificadas as condições de regularidade e legalidade do processo, encaminho ao departamento Jurídico para análise.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Elisabeth Richter

Coordenadora Administrativa – Agente de contratação



CORECON^{SP}
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REQUISIÇÃO

DATA: 10/07/2024		VENCIMENTO: 11/07/2024	
VALOR: R\$ 1.299,00			
JUSTIFICATIVA: REFERE-SE AO PAGAMENTO DA COMPRA DE UM CURSO SOBRE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM ELABORAÇÃO DE PCA, DFD, GESTÃO DE RISCOS, PESQUISA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA, REALIZADOS NOS DIAS 27 E 28/06/2024 PELA FUNCIONÁRIA JULIA GOGGI.			
DADOS DO REQUISITANTE:			
REQUISITANTE (FISCAL DA DESPESA): Néia Teles			
DEPARTAMENTO: Presidência			
REFERÊNCIA:			
PROCESSO: PC 33/2024			
FORNECEDOR: SAULO ALVES DAVID 04811904494			
CNPJ FORNECEDOR: 28.747.440/0001-26			
NÚMERO DO DOCUMENTO: 0234			
CONTABILIZAÇÃO:			
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.03.01.011, Serviços Terceirizados de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional			
PAGAMENTO:			
Boleto Bancário:			
Cheque/Dinheiro mediante recibo:			
Depósito: <input checked="" type="checkbox"/>			
DADOS BANCÁRIOS (PARA DEPÓSITO):			
Favorecido: SAULO ALVES DAVID 04811904494		CNPJ / CPF: 28.747.440/0001-26	
Banco: BANCO DO BRASIL 001	Agência:0963-6	Conta: 111603-7	
ANEXOS: Boleto.			
OBSERVAÇÕES: - - - - -			
AUTORIZAÇÃO:			
PRESIDENTE: Pedro Afonso Gomes Presidente	GERENTE EXECUTIVO:	GESTOR DA DESPESA:	FISCAL DA DESPESA: Neia de Souza Sa Teles Assessora da Presidência

 <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE PETROLINA</p> <p align="center">Codigo de Verificação para Autenticação: 64955454e</p> <p>Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM</p>										
Data Fato Gerador 10/07/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		Número RPS		Nº da Nota Fiscal 234		
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 2611101 - Petrolina - PE		Local de Recolhimento 2611101 - Petrolina - PE				
PRESTADOR										
Razão Social: SAULO ALVES DAVID 04811904494 Nome Fantasia: CONSULICITAÇÃO Endereço: Rua VICENTE CELESTINO, 250 , CASA - km-2 Petrolina - PE - CEP: 56306-510 E-mail: assessoria_acesso@hotmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9642335 - CPF/CNPJ: 28.747.440/0001-26										
TOMADOR										
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO Endereço: RUA Libero Badaró, 425, 14º ANDAR - Centro São Paulo - SP - CEP: 01009905 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: 0 - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 62.144.084/0001-94										
SERVIÇO										
802 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER										
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL										
Numero ART:					Numero CEI:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
INSCRIÇÃO NO CURSO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM ELABORAÇÃO DE PCA-DFD-GESTÃO DE RISCOS-PESQUISA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA, realizado nos dias 27 a 28 de Junho de 2024.										
DADOS BANCÁRIOS: SAULO ALVES DAVID / CONSULICITAÇÃO BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0963-6 C. CORRENTE: 111,603-7 R\$ 1.299,00										
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)
1.299,00		0,00		0,00		1.299,00		2,51		32,60
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00		0,00		1.299,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES										
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)										

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



Entre contas correntes

G3361109223719211
11/07/2024 09:33:46

Debitado

Nome CONSELHO REGIONAL DE ECON
Agência 1897-X
Conta corrente 615401-8

Creditado

Nome CONSULICITACAO
Agência 963-6
Conta corrente 111603-7
Valor 1.299,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **340266735**.

Usuário: JF061994 NEIA DE SOUZA SA TELES.

11/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:20:54
189701897 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECON
AGENCIA: 1897-X CONTA: 615.401-8

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 11/07/2024
NR. DOCUMENTO 550.963.000.111.603
VALOR TOTAL 1.299,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSULICITACAO
AGENCIA: 0963-6 CONTA: 111.603-7
NR. DOCUMENTO 551.897.000.615.401

=====
NR.AUTENTICACAO 3.699.8CC.EDD.63C.6D5